

Publicado em.	26 103 12025
Jornal:	AMP
Edição:	3243

Errata à Lei nº 2135, de 25 de março de 2025

A presente publicação trata-se de uma retificação na Lei Ordinária nº 2135 – de 21 de março de 2025, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2025, Edição 3241, que constou, no ato de publicação, por equívoco um erro material na descrição por extenso da metragem doada. Constatou equivocadamente a palavra “cento” quando o correto seria “quatrocentos”. Assim, promove a seguinte errata, sem prejuízo de conteúdo e vigência, para fazer constar o seguinte.

Onde se lê:

“Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com encargos do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 1.417,06 m² (mil cento e dezessete metros e seis centímetros quadrados), objeto da Matrícula 36.300 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com infraestrutura, localizado no lote 05, da quadra 150, do Loteamento Dalla Vecchia, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, no Parque Industrial, no Município de Vitorino, Paraná, para a empresa E.P. FREIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 46.343.360/0001-97, representada por seu sócio administrador, EDUARDO HENRIQUE DALLAROSA, inscrito no CPF nº 094.703.659-84.

Parágrafo único - O bem imóvel ora doado tem pelo preço de mercado avaliado em R\$ 435.677,93 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme avaliação da comissão própria.”

Leia-se

“Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com encargos do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 1.417,06 m² (mil quatrocentos e dezessete metros e seis centímetros quadrados), objeto da Matrícula 36.300 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com infraestrutura, localizado no lote 05, da quadra 150, do Loteamento Dalla Vecchia, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, no Parque Industrial, no Município de Vitorino, Paraná, para a empresa E.P. FREIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 46.343.360/0001-97, representada por seu sócio administrador, EDUARDO HENRIQUE DALLAROSA, inscrito no CPF nº 094.703.659-84.

Parágrafo único - O bem imóvel ora doado tem pelo preço de mercado avaliado em R\$ 435.677,93 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme avaliação da comissão própria.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

MARCIANO Assinado de forma
digital por
VOTTRI:056 MARCIANO
91667998 VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.03.25
08:30:55 -03'00'

2

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Publicado em.	24/03/2025
Jornal:	AMP
Edição:	3241

Lei nº 2135, de 21 de março de 2025

Súmula: *Altera o artigo 1º da Lei Municipal 2111, de 28 de novembro de 2024 — que autorizou a doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município à empresa E.P FREIOS LTDA*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal 2.111, de 28 de novembro de 2024 — que autorizou a doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município à empresa E.P FREIOS LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação com encargos do lote urbano, sem benfeitorias, com área de 1.417,06 m² (mil cento e dezessete metros e seis centímetros quadrados), objeto da Matrícula 36.300 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com infraestrutura, localizado no lote 05, da quadra 150, do Loteamento Dalla Vecchia, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, no Parque Industrial, no Município de Vitorino, Paraná, para a empresa **E.P. FREIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 46.343.360/0001-97, representada por seu sócio administrador, **EDUARDO HENRIQUE DALLAROSA**, inscrito no CPF nº 094.703.659-84.*

***Parágrafo único** - O bem imóvel ora doado tem pelo preço de mercado avaliado em **R\$ 435.677.93** (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme avaliação da comissão própria.”*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
91667998

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.03.21 10:09:37 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal